

**PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS**  
**RESULTADO DAS METAS NACIONAIS 2024**

**Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP**

**Composição:**

Clóvis Gomes da Silva Correia - Assessor-Chefe da APMP

Guilherme Rossilho - Analista Judiciário – Apoio Especializado - Economia

Inara Françoyse de Souza Pereira - Analista Judiciária – Apoio Especializado - Estatística

Alexandre de Caiado Castro Moraes - Coordenador de Projetos

Amós Henrique Alves de Araújo - Analista Judiciário - Apoio Especializado - Administração

Luciana Ebrahim Melquiades da Silva - Assessor - Direito

Edmar Lima Dias Neto - Assessor - Direito

Arthur Villas Bôas Costa Tenório - Assessor - Direito

**Estagiários:**

Alexandre Freire de Albuquerque Alves (Economia)

Maevili Carolina da Silva (Administração)

Ana Carla de Sousa Bezerra (Administração)

---

**Metas Aprovadas para o segmento da Justiça Estadual 2024:**

- Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos;
- Meta 2 – Julgar processos mais antigos;
- Meta 3 – Estimular a conciliação;
- Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais;
- Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento;
- Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres;
- Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário;
- Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais e os processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas;
- Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente.

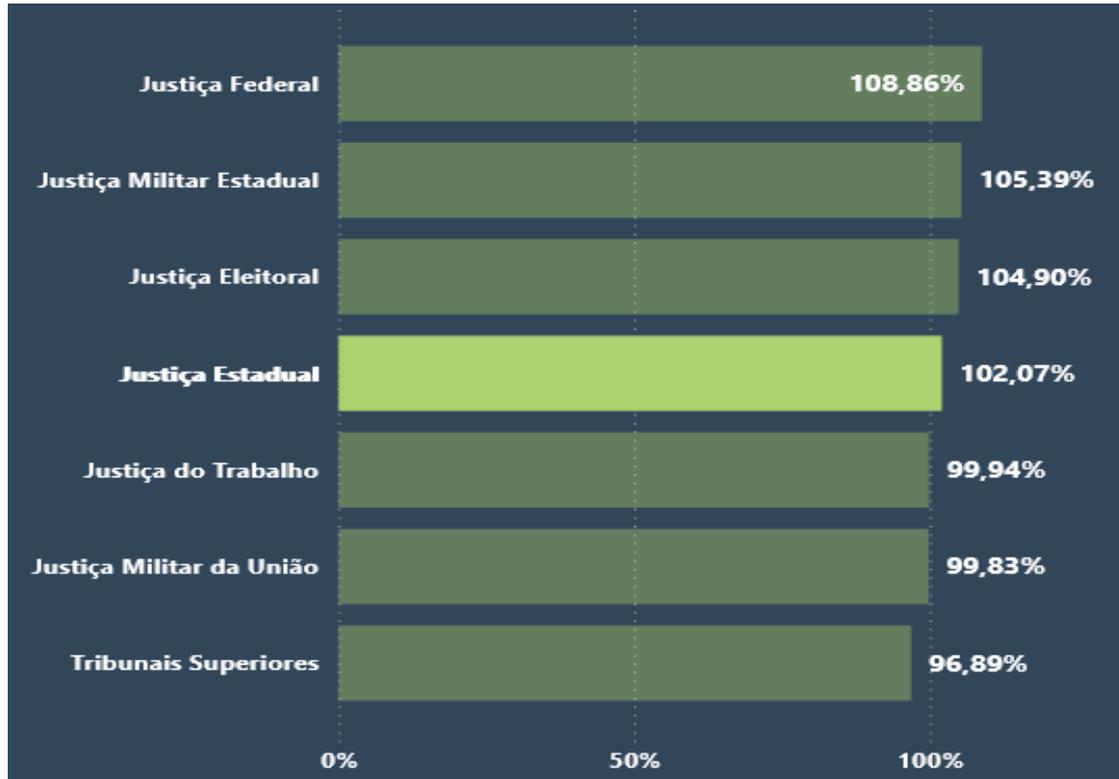
# METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

## PERCENTUAIS DE CUMPRIMENTO DO TJAL

### Meta Nacional nº 1:

A Meta 1 de 2024 é baseada no princípio de “Julgar mais processos que os distribuídos”, ou seja, julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, retirando-se os suspensos e sobrestados no ano corrente com seu critério de cumprimento satisfeito se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

### Gráfico 1 - Meta 1 por ramo da justiça

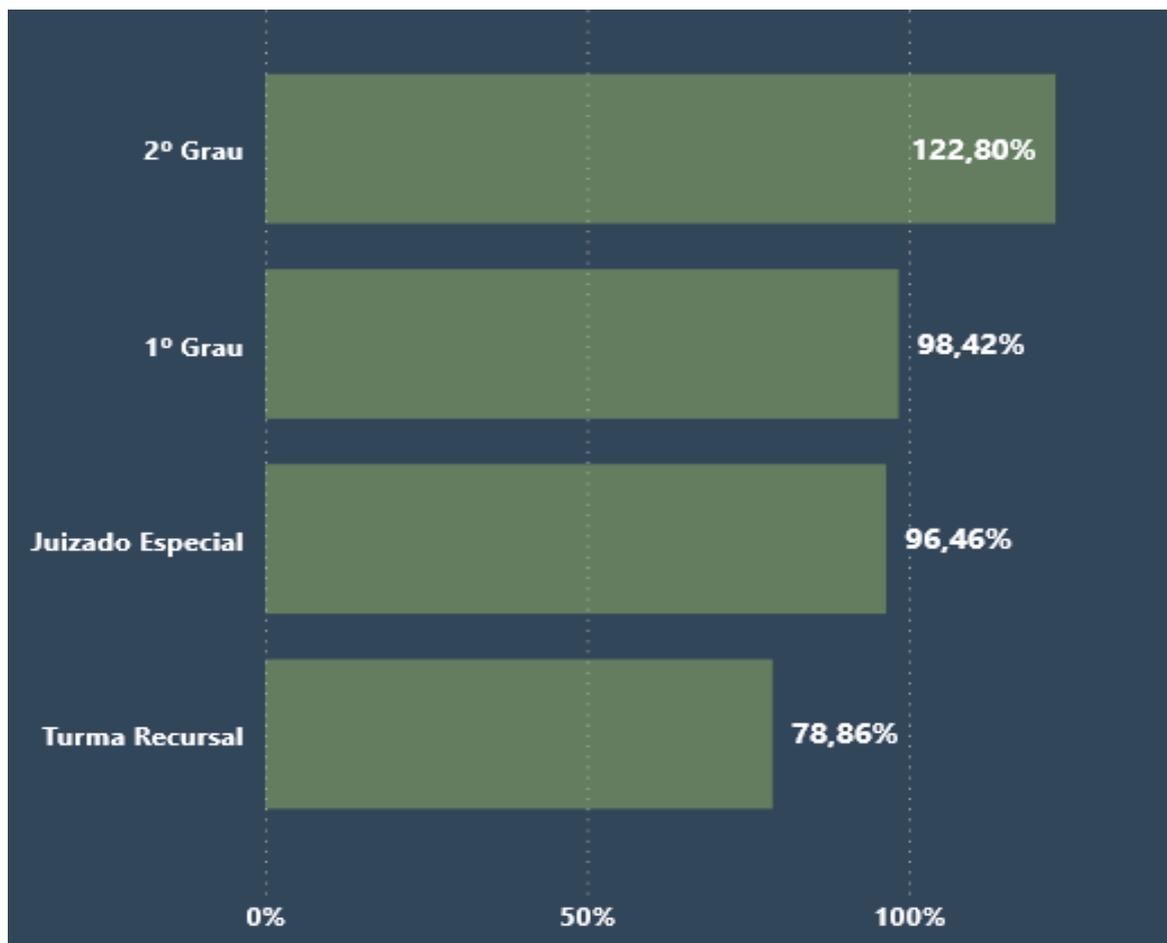


Fonte: Painel de Estatísticas do CNJ, extração em 27 de Fevereiro de 2025

O Gráfico 1 apresenta o desempenho dos diferentes segmentos do Judiciário. A partir das barras horizontais, podemos observar o percentual de cumprimento de cada segmento, que varia de 96,89% a 108,86%, assim sendo possível averiguar que a Justiça Estadual se destaca com um cumprimento de 102,07%, superando a meta estabelecida para o ano.

Dados sobre os processos são de extrema relevância para a vigência da Meta 1. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) informa que o TJ/AL conseguiu resolver um total de 228.703 processos de conhecimento, superando os 222.161 processos distribuídos.

## Gráfico 2 - Meta 1 por instâncias

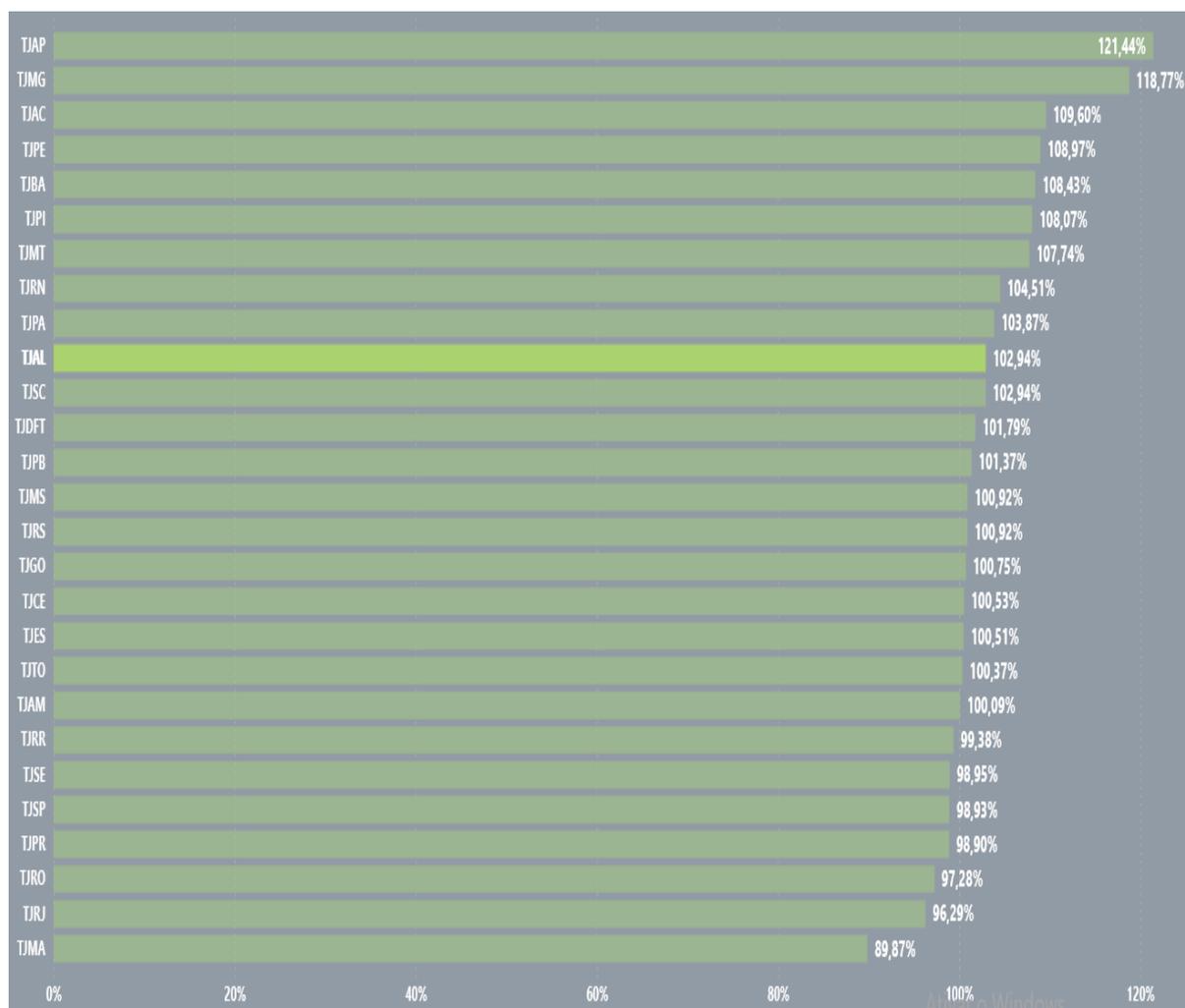


Fonte: Painel de Estatísticas do CNJ, extração em 27 de Fevereiro de 2025

O Gráfico 2 apresenta os percentuais de cumprimento da meta para as diferentes instâncias do TJ/AL:

- 2º Grau com um cumprimento de 122,80%, indicando o melhor desempenho e atingindo a Meta 1;
- 1º Grau com um cumprimento de 98,42%, não atingindo os 100% esperados da Meta 1, apesar de próximo de atingir a meta estabelecida;
- Juizado Especial obteve 96,46% e também não atingiu a meta acordada;
- Turma Recursal apresentou o menor percentual de cumprimento, com 78,86%.

### Gráfico 3 - Meta 1 para o ranking dos tribunais estaduais



Fonte: Painel de Estatísticas do CNJ, extração em 13 de Março de 2025

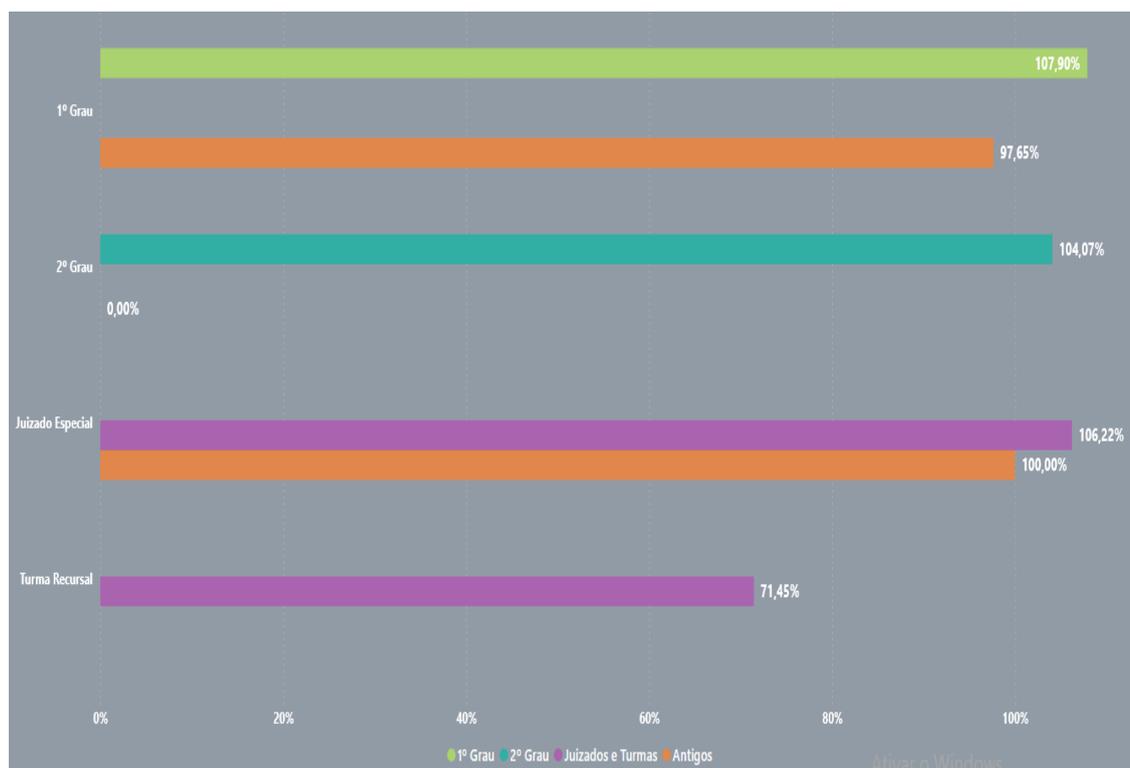
Dada a produtividade e celeridade no julgamento dos processos, o Gráfico 3 reflete o desempenho do Tribunal de Justiça de Alagoas (TJAL) dentre os Tribunais da Justiça Estadual. A partir deste gráfico é possível observar a consideração de um “ranking” com a posição do TJ/AL sendo ocupada pelo 10º lugar.

### Meta Nacional nº 2:

Na atuação da Meta 2 considera-se o precedente do estabelecimento de critérios específicos que segue o princípio de “julgar processos mais antigos”, visando a redução do acervo.

De modo geral, as subdivisões de percentuais de atingimento para as diferentes instâncias da Justiça Estadual se caracterizam por: (I) 1º Grau: julgar 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020; (II) 2º Grau: julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 do Tribunal TJAL; (III) Juizados Especiais e Turmas Recursais: igualmente de 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021; e (IV) Mais antigos: julgar 100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 anos ou mais (distribuídos até 31/12/2010).

## Gráfico 4 - Meta 2 por instâncias



Fonte: Painel de Estatísticas do CNJ, extração em 27 de Fevereiro de 2025

O Gráfico 4 demonstra para as diferentes instâncias os percentuais de cumprimento da Meta 2, sendo assim, verifica-se que:

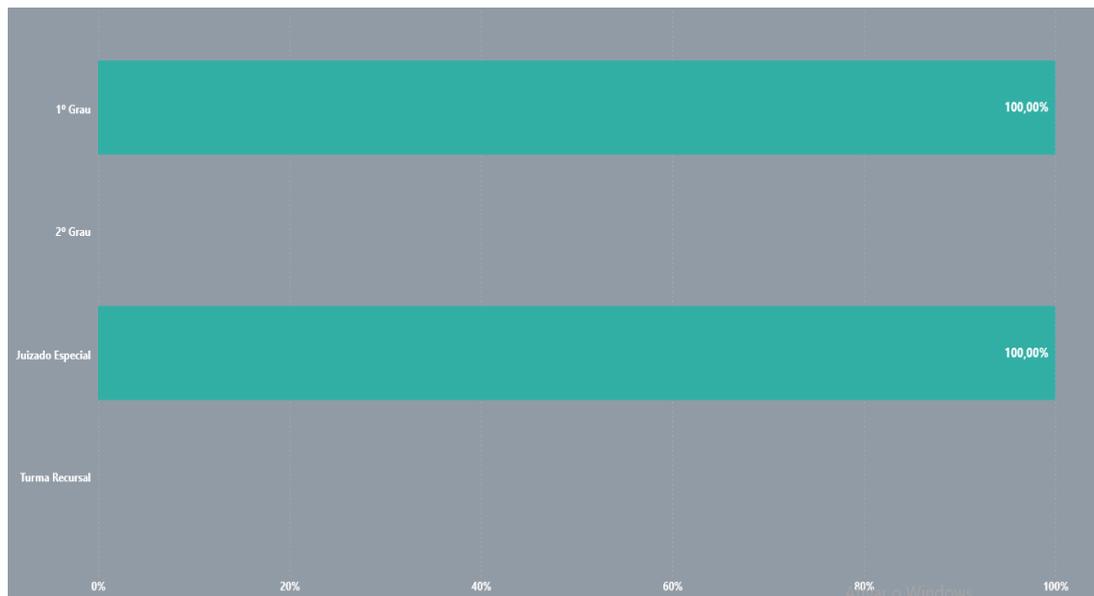
- 1º Grau: Obteve um cumprimento de 107,90%;
- 2º Grau: Com 104,07% também atingiu e ultrapassou a sua referência de cumprimento;
- Juizado Especial: 106,22%;
- Turmas Recursais: 71,45%.
- Para a Meta 2 Mais antigos, atingiu-se 97,51%.

### Meta Nacional nº 3:

A Meta 3 consiste no estímulo à conciliação; em suas especificidades a justiça estadual tem como meta particular: “Aumentar o indicador Índice de conciliação do justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2023. Cláusula de barreira: 17% de Conciliação”, segundo o glossário de metas.

No gráfico 5 é possível observar que o percentual de cumprimento do 1º grau e dos Juizados Especiais foi de 100%. O índice de conciliação (IC) geral foi de 20,54% e foram realizadas 26.787 conciliações.

## Gráfico 5 - Meta 3 por instâncias



Fonte: Painel de Estatísticas do CNJ, extração em 13 de Março de 2025

## Gráfico 6 - Meta 3 por série histórica do indicador de conciliação



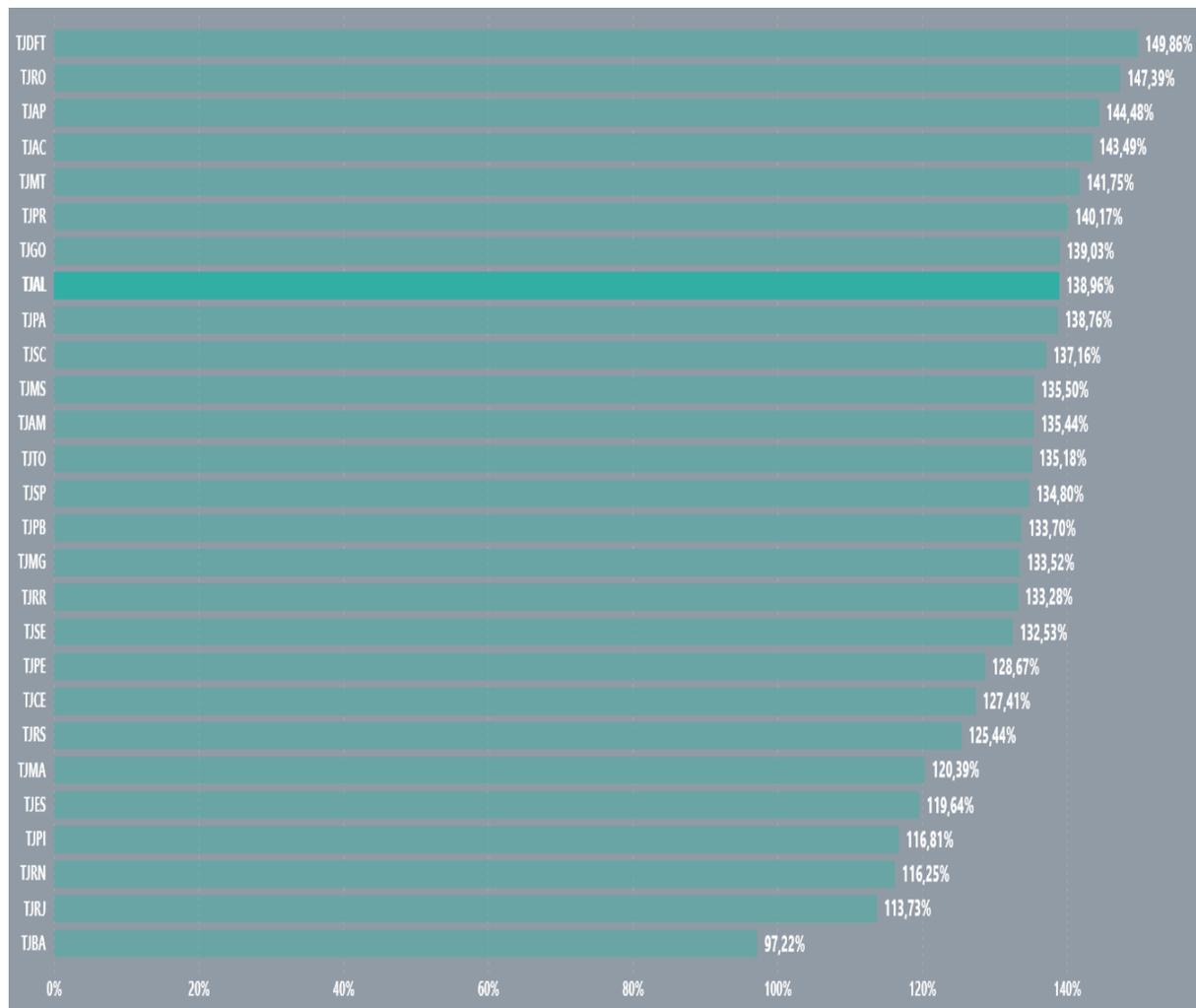
Fonte: Painel de Estatísticas do CNJ, extração em 13 de Março de 2025

O gráfico 6 apresenta a variação mensal do número de conciliações realizadas ao longo de 2024.

## Meta Nacional nº 4:

A Meta 4 prioriza o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais; em específico, a diretriz para a justiça estadual estabelece um cumprimento de 65% dos processos de improbidade administrativa e das ações penais referentes a crimes contra a Administração Pública, distribuídos até 31/12/2020, com ênfase nas ações relacionadas à corrupção ativa e passiva, ao peculato em geral e à concussão.

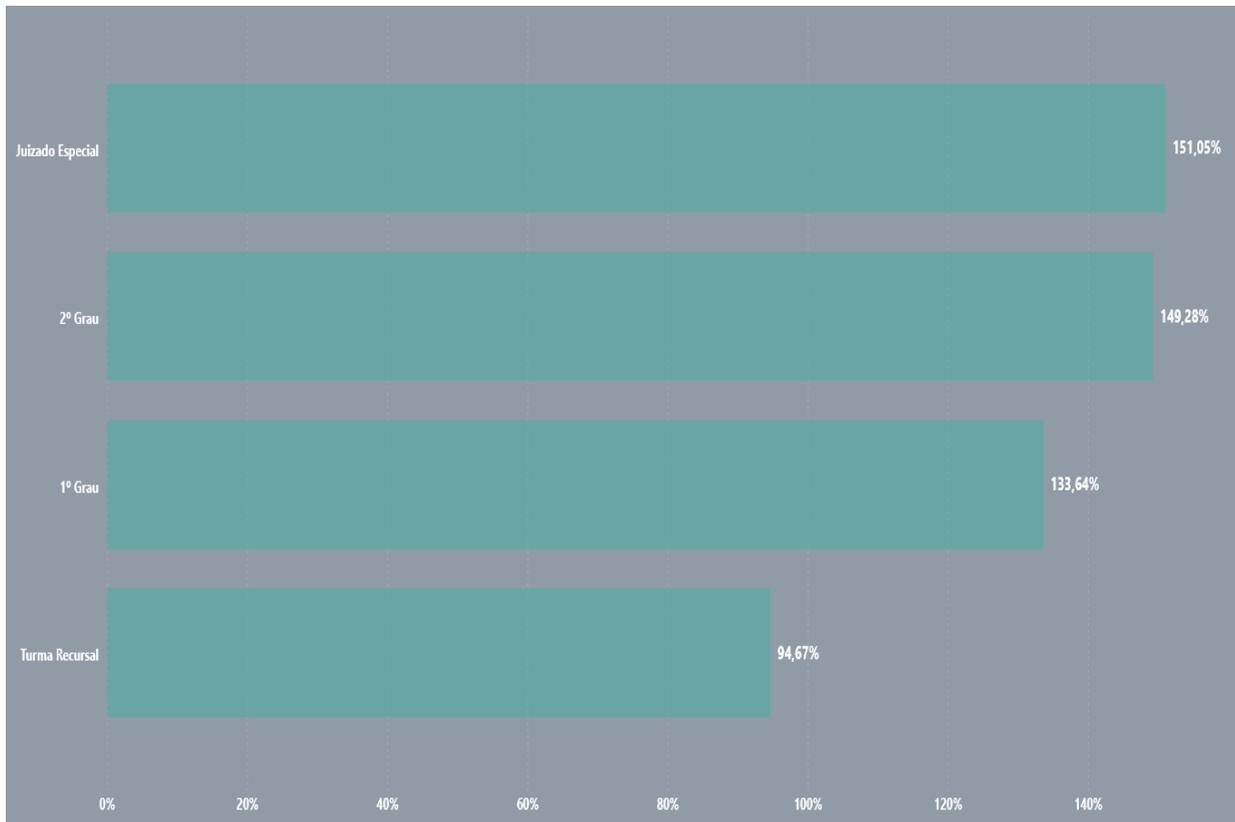
### Gráfico 7 - Meta 4 por ranking dos tribunais estaduais



Fonte: Painel de Estatísticas do CNJ, extração em 14 de Março de 2025

O Gráfico 7 apresenta o desempenho dos tribunais estaduais para a Meta 4. Observa-se que o TJ/AL colocou-se entre os tribunais com melhores resultados, alcançando a 8ª posição. Conforme o gráfico, é possível ver que o percentual de cumprimento da meta 4 no TJ/AL foi de 138,96%.

### Gráfico 8 - Meta 4 por instâncias



Fonte: Painel de Estatísticas do CNJ, extração em 14 de Março de 2025

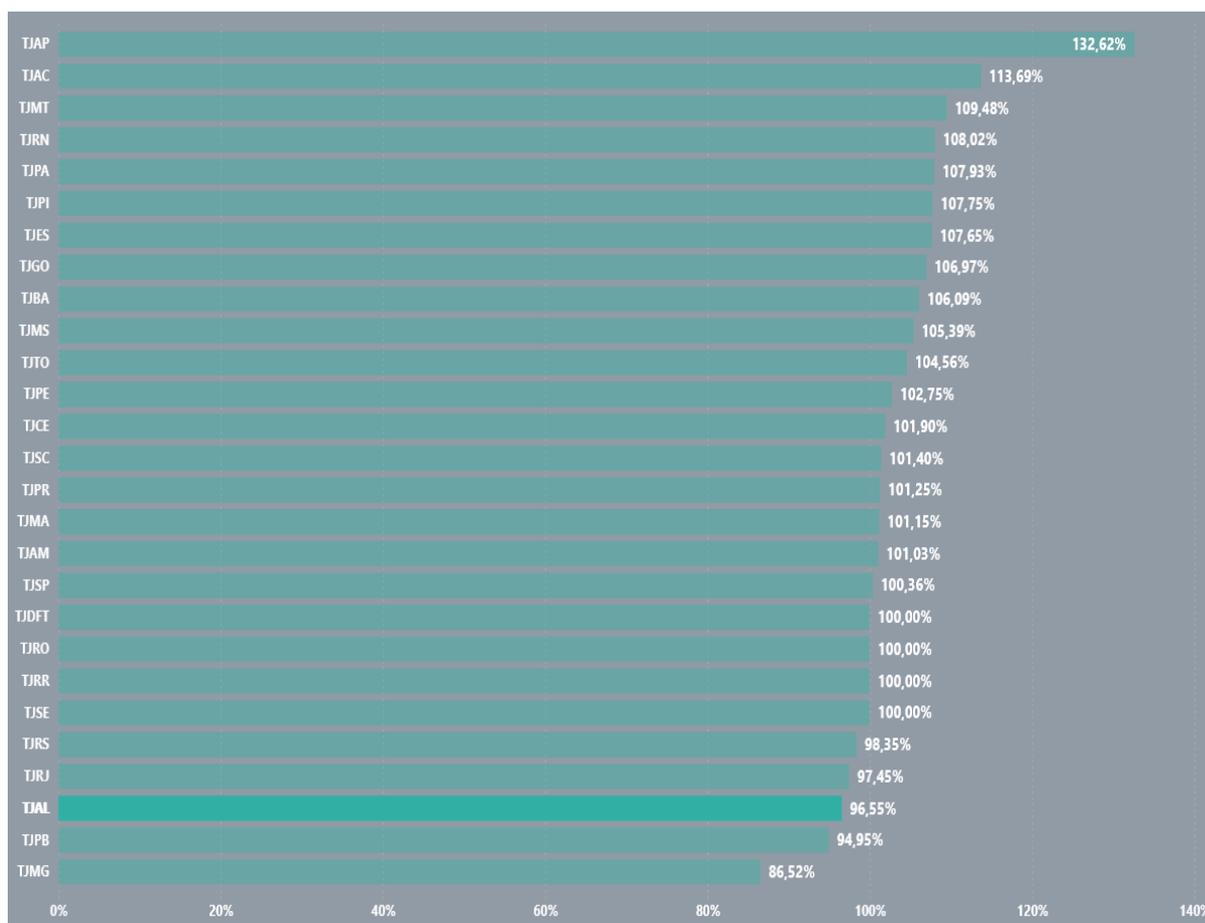
O gráfico 8 apresenta o desempenho no cumprimento da Meta 4 para as diferentes instâncias do TJAL.

Sendo assim, corrobora-se que: os Juizados Especiais alcançaram um percentual de 151,05%; o 2º Grau, 149,28%; o 1º grau, 133,64%; e a Turma Recursal, 94,67%.

### **Meta Nacional nº 5:**

A Meta 5 vislumbra a redução da taxa de congestionamento líquida, contendo o objetivo de reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processos de conhecimento em relação a 2023, assim a meta será considerada cumprida se o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100% ou atingir a cláusula de barreira com taxa de congestionamento líquida de conhecimento não superior a 56%.

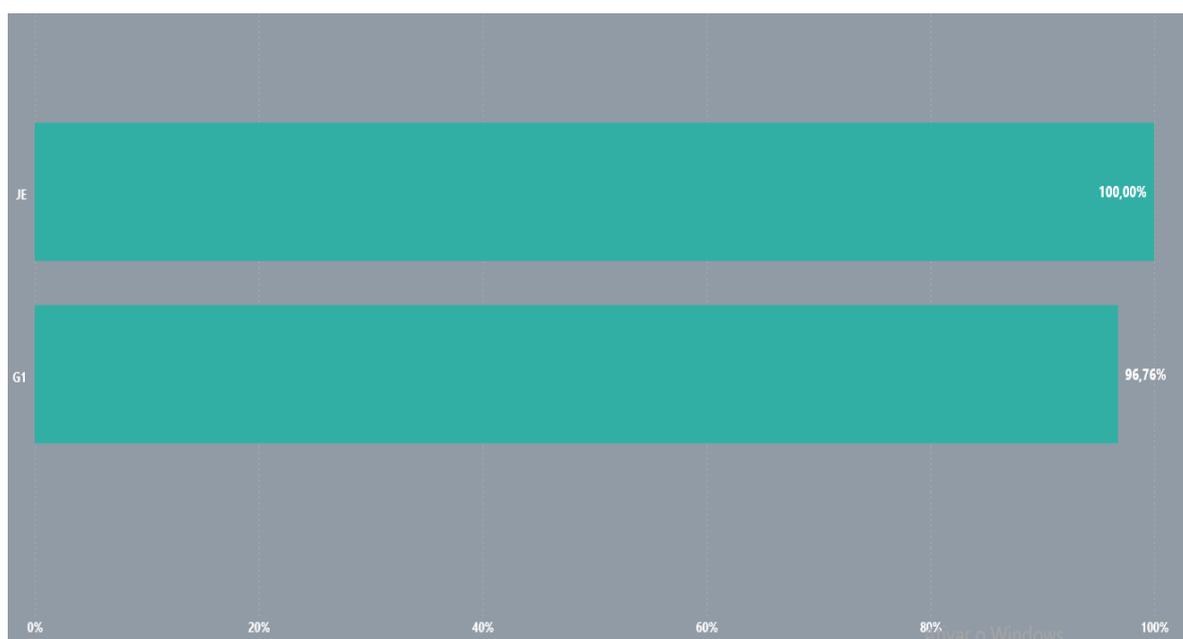
## Gráfico 9 - Meta 5 por ranking dos tribunais estaduais



Fonte: Painel de Estatísticas do CNJ, extração em 17 de Março de 2025

O gráfico 9 apresenta a análise do desempenho dos tribunais de justiça estadual. Observa-se que o TJ/AL alcançou um percentual de 96,55%. A taxa de congestionamento do TJ/AL em 2023 foi de 65,87% e em 2024 foi de 67,71%.

## Gráfico 10 - Meta 5 por instâncias



Fonte: Painel de Estatísticas do CNJ, extração em 18 de Março de 2025

O gráfico 10 traz dados da meta 5 para os Juizados Especiais (JE) e o 1º Grau (G1) com percentuais de 100% e 96,76%, respectivamente.

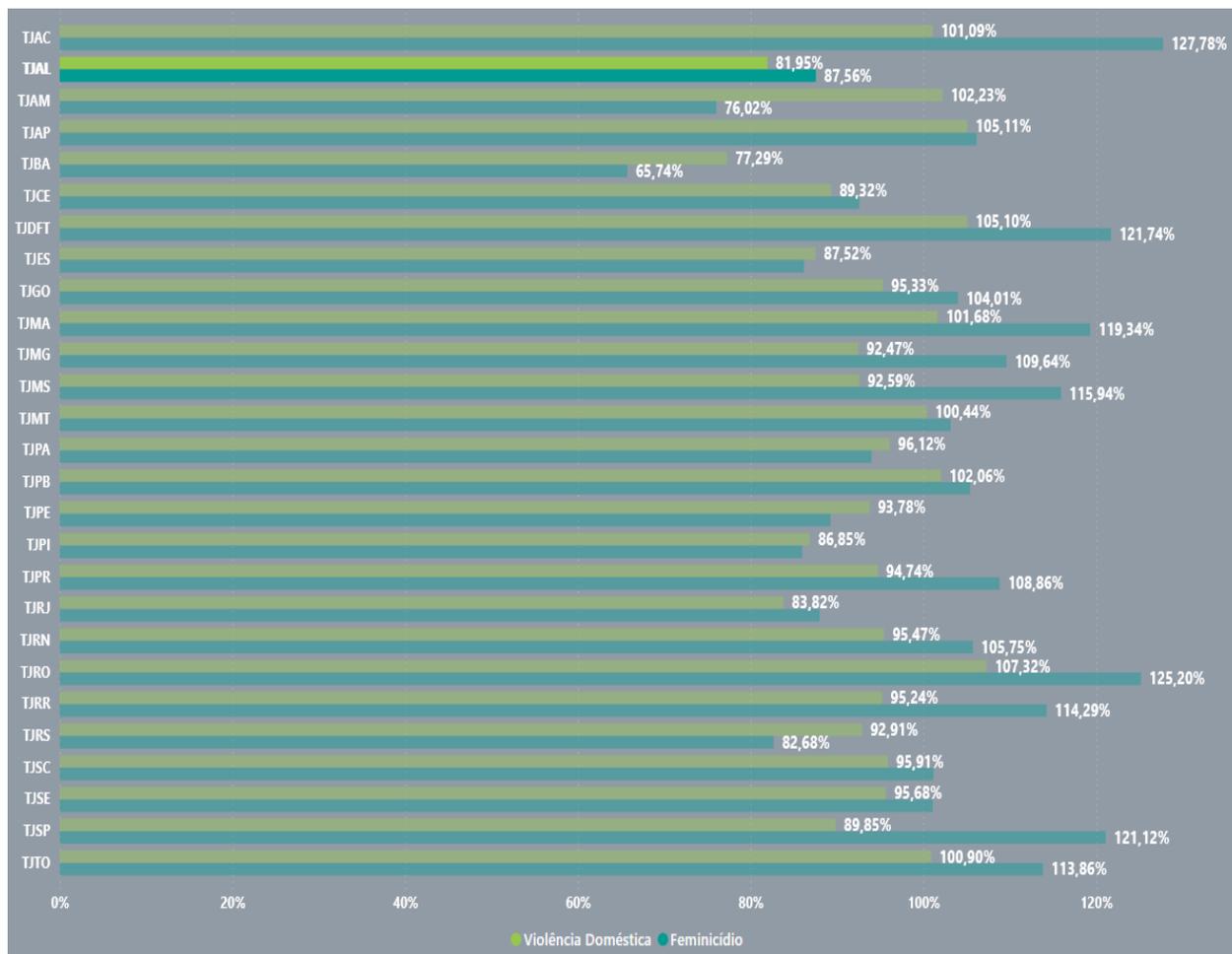
### Meta Nacional nº 8:

A Meta 8 trata de priorizar os julgamentos dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Na Justiça Estadual, na forma:

- (F) Feminicídio: Julgar 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022;
- (VD) Violência doméstica e familiar contra a mulher: Julgar 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022.

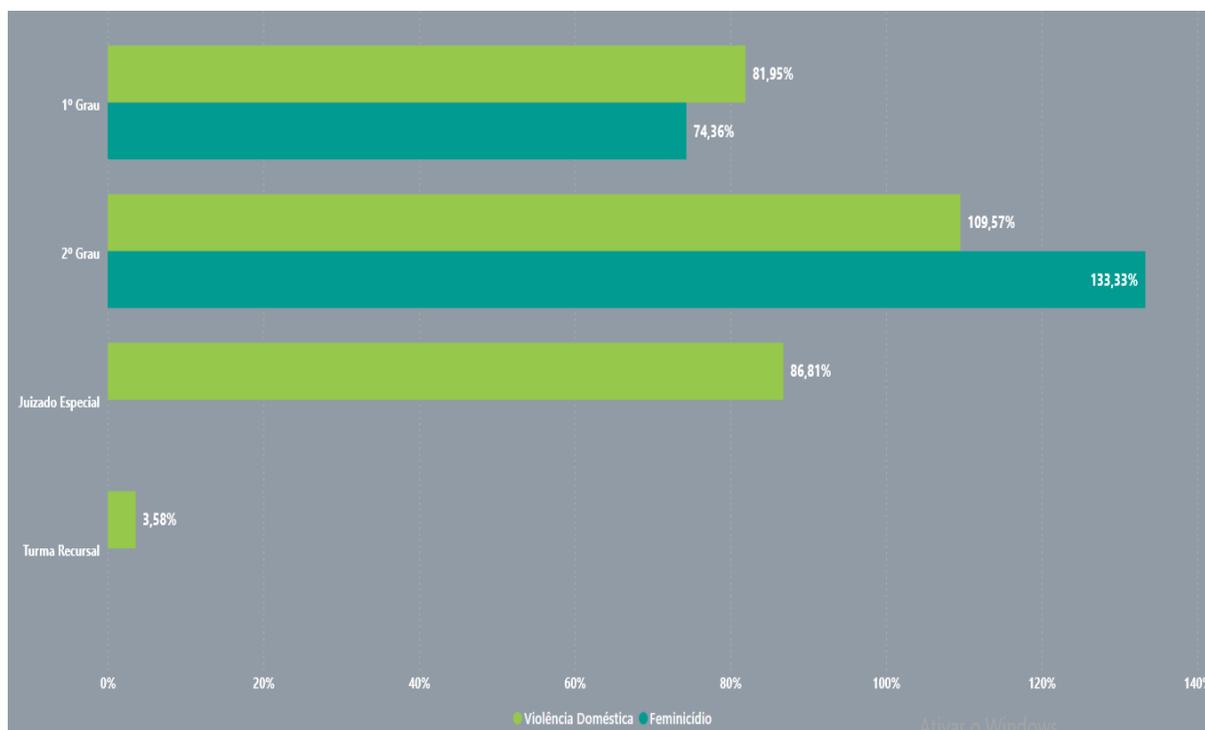
O percentual de cumprimento do TJ/AL nos processos de violência doméstica foi de 81,95% e 87,56% nos processos de feminicídio (ver Gráfico 11).

### Gráfico 11 - Meta 8 por ranking dos tribunais estaduais



Fonte: Painel de Estatísticas do CNJ, extração em 17 de Março de 2025

### Gráfico 12 - Meta 8 por instâncias



Fonte: Painel de Estatísticas do CNJ, extração em 18 de Março de 2025

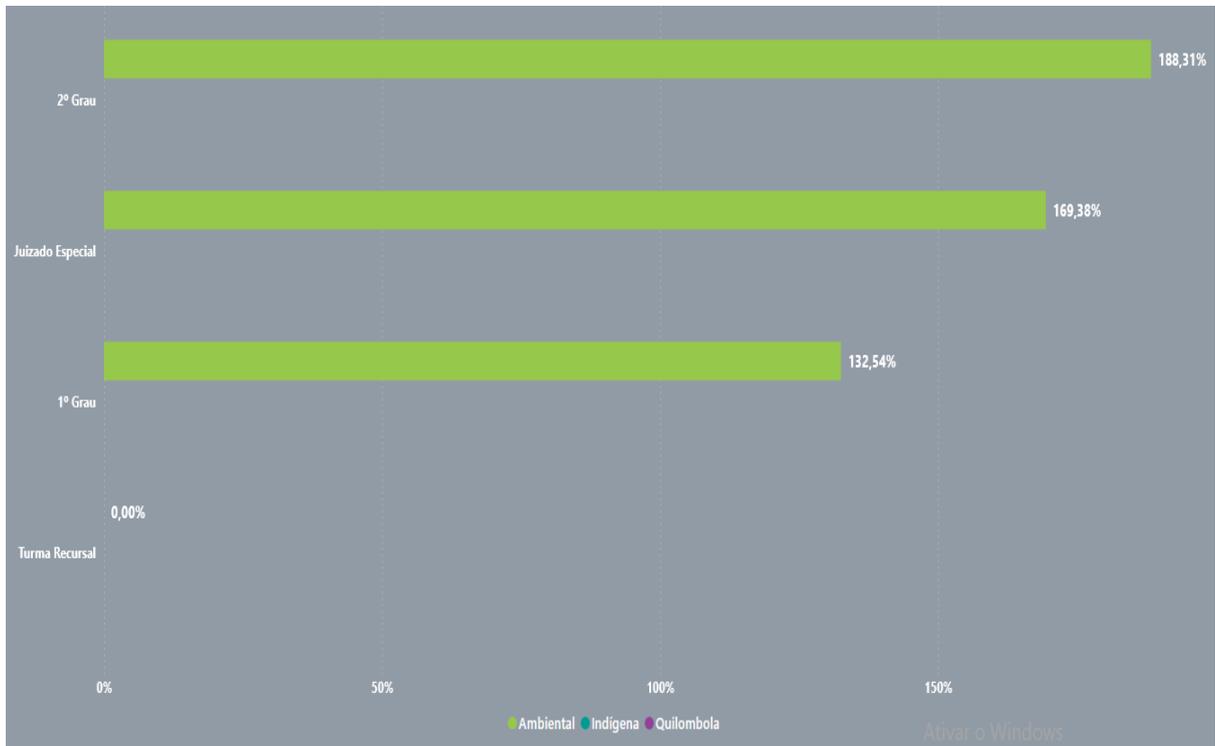
O gráfico 12 apresenta dados sobre o cumprimento da meta 8 nas diferentes instâncias do TJ/AL. Os resultados foram:

- 1º grau: VD - 81,95% e F - 74,36%;
- 2º grau: VD - 109,57% e F - 133,33%;
- Juizados Especiais: VD - 86,81%;
- Turmas Recursais: VD - 3,58%.

### Meta Nacional nº 10:

A Meta 10 tem como objetivo, até 31/12/2024, o julgamento de 35% dos processos relacionados a três variáveis: Ações Ambientais (AA) ; Direitos das Comunidades Indígenas (DI) e Direitos das Comunidades Quilombolas (DQ) distribuídos até 31/12/2023, logo a meta será considerada cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou superior a 100% para cada um dos itens.

### Gráfico 13 - Meta 10 por instâncias

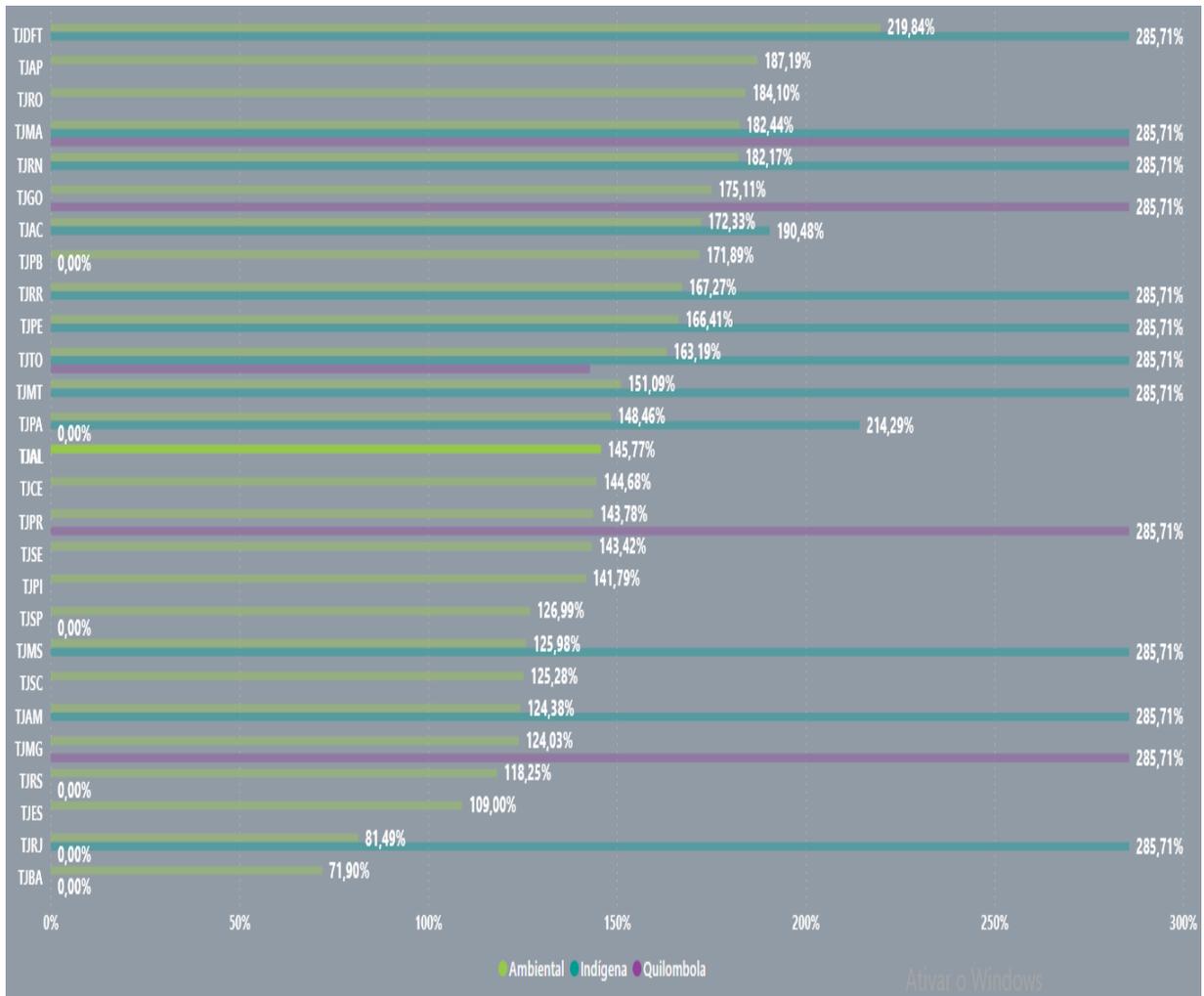


Fonte: Painel de Estatísticas do CNJ, extração em 18 de Março de 2025

O Gráfico 13 apresentado mostra dados do cumprimento da meta para as diferentes instâncias com base nos três tipos de processos, porém o tribunal só apresentou dados sobre as ações ambientais:

- 2º grau: 188,31%;
- Juizados Especiais: 169,38%;
- 1º grau: 132,54.

**Gráfico 14 - Meta 10 por ranking dos tribunais estaduais**



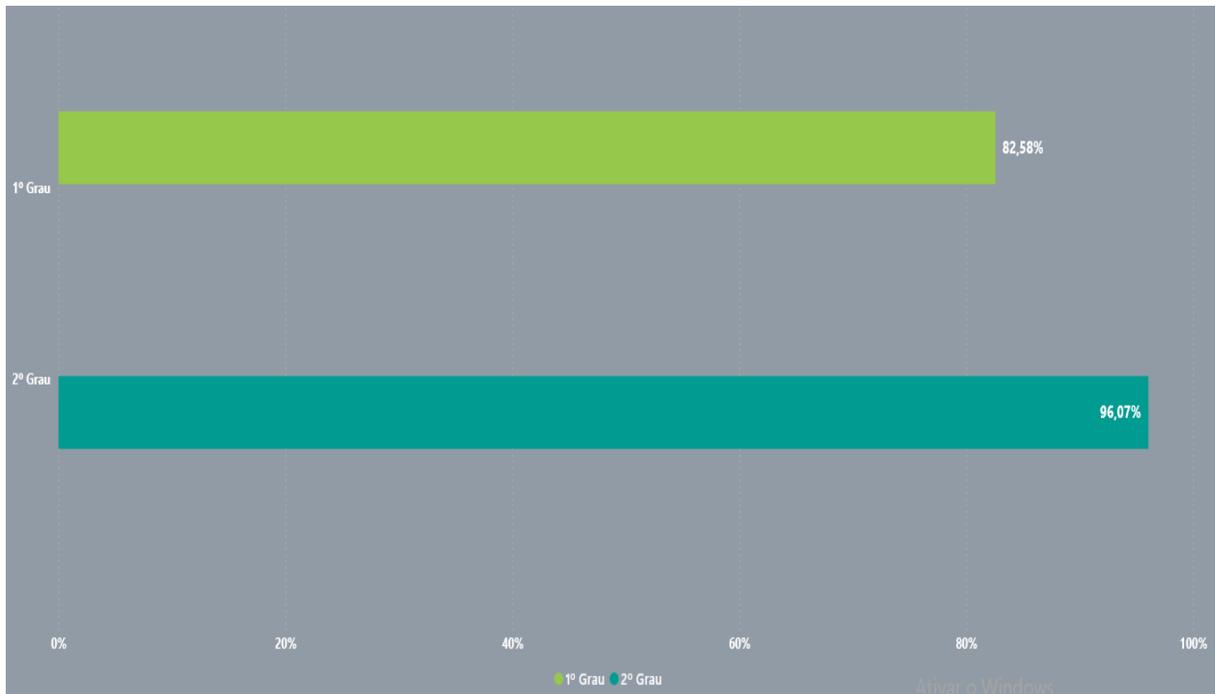
Fonte: Painel de Estatísticas do CNJ, extração em 18 de Março de 2025

O Gráfico 14 contém dados do cumprimento da meta 10 por ranking dos tribunais estaduais. O percentual de cumprimento do TJ/AL foi de 145,77%.

### Meta Nacional nº 11:

A meta 11 visa promover os direitos da criança e do adolescente aplicando o julgamento de processos na fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, com especificidades para o atingimento dado à justiça estadual: no 1º grau de 90% e no 2º grau, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nas respectivas instâncias.

### Gráfico 15 - Meta 11 por instâncias



Fonte: Painel de Estatísticas do CNJ, extração em 18 de Março de 2025

O Gráfico 15 retratado mostra os dados do cumprimento da meta 11 para as diferentes instâncias do TJ/AL. Assim, é possível aferir que o cumprimento no 1º Grau e 2º Grau são de 82,58% e 96,07%, respectivamente.

### Gráfico 16 - Meta 11 por ranking dos tribunais estaduais



Fonte: Painel de Estatísticas do CNJ, extração em 18 de Março de 2025

O gráfico 16 demonstra os dados do cumprimento da meta 11 dos tribunais estaduais.

## **REFERÊNCIAS:**

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.** BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO, DATAJUD. Metas do Poder Judiciário 2024. Disponível em: <<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>>. Acessado: 20/03/2025.